



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 07 de junho de 2023

Lei nº 482/2023

*Institui o mês "Novembro Azul"
dedicado a ações de prevenção
ao câncer de próstata e de promoção
da saúde e dá outras providências.*

O poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara APROVA e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha de conscientização denominada "Novembro Azul" no Município de Araçagi/PB, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- O evento, já denominado mundialmente como "Novembro Azul", realizarse-á anualmente durante o referido mês e tem o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos cânceres de Próstata..

Parágrafo Único – Será realizado debates e palestras nas unidades básicas de saúde bem como em outros setores da administração municipal.

Art. 3º- Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento dos cânceres de mama e do colo uterino, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único - O Símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor Azul, podendo ainda, para caracterização da campanha, os principais pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância e grande fluxo de pessoas no município serem iluminados com a cor azul

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi, em 07 de junho de 2023

Josilda Macena Benício Leite
-Prefeita Constitucional-

Autoria: Ana Kelly Nunes Bezerra